



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.345, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

“Dispõe sobre autorização para a Cessão de servidora a outro órgão”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, com ônus, do seu Quadro Permanente a servidora Zélia Francisca de Carvalho ao Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo único. Fica ainda a Administração de Santa Rita do Araguaia - GO, compromissada a ressarcir a remuneração integral da referida professora aos Cofres Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, incluindo a parte patronal de INSS, férias, terço de férias, e décimo terceiro salário, conforme prevê a Lei Nº 1077/97, durante a vigência do instrumento de cedência a ser firmado entre os Entes Públicos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/____
_____ Procuradoria Jurídica